

Denilson de Alcantara, inscrito no CPF sob nº 135.153.258-83, declara que foi vítima de roubo, sendo-lhe roubados os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, CNH, Carteira de OAB e do CRC, Identidade Funcional, Certificado Digital emitido pelo IIMESP, Cartão de Vale Alimentação, Cartões de Débito e de Crédito do Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Certificado de Licenciamento de Veículo e Folhas de Cheque nºs 100, 111 e 112 do Banco Bradesco, conforme Boletim de Ocorrência nº 4745/2018 expedido pela 56ª D.P.de São Paulo.

Fênix Empreendimentos S.A. CNPJ 51.319.358/0001-12 - NIRE 35.300.006.194

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Ficom convocados os acionistas de Fênix Empreendimentos S.A. ("Fênix"), para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/08/2018, às 10h00, em sua sede social, na Rodovia SP-304, km 141,5, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: (I) Aumento do capital social da Fênix, mediante incorporação de parte das reservas; (II) Redução de capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (III) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Fênix em consequência das deliberações anteriores e sua consolidação. Santa Bárbara d'Oeste, 6 de agosto de 2018. Romeu Romi - Presidente do Conselho de Administração.

SOUTH AMERICAN LIGHTING PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 17.825.244/0001-06 - NIRE 35.300.451.023

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária O Conselho de Administração da South American Lighting Participações S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 17 de agosto de 2018, às 15:00 horas, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 4.777, 3º andar, Conjunto Comercial 3B, Edifício Vila Lobos, CEP 05477-000, a fim de deliberar as matérias constantes da seguinte Ordem do Dia: (i) apresentação elaborada pela empresa de consultores independentes Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Ltda.; (ii) apresentação elaborada pela empresa de consultores independentes Arsenal Finanças Ltda.; (iii) debates acerca (iii.a) das apresentações referidas no primeiro e no segundo item da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária; e (iii.b) da situação econômico-financeira da Companhia e da R&D Comércio, e Importação, Exportação e Indústria de Materiais Elétricos S.A. ("R&D"); e (iv) debates e deliberação acerca das possíveis soluções e alternativas aos negócios e à rentabilidade da R&D. Instruções Gerais: os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Extraordinária a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 8 de agosto de 2018. Rafael Mendes - Presidente do Conselho de Administração.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.3.00481630-11

FATO RELEVANTE

A REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Emissora") vem a público comunicar ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, o cancelamento do programa de distribuição da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, haja vista a não obtenção de êxito na distribuição desses valores mobiliários, no atual momento econômico do mercado de capitais.

São Paulo/SP, 09 de agosto de 2018

Walter Martins Ferreira III Diretor de Relações com Investidores.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. Walter Martins Ferreira III Diretor de Relações com Investidores.

EDITAL DE LEILÃO



FERNANDO CABEÇAS BARBOSA, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado por S.T. MARTINS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.482.379/0001-37, levará a PÚBLICO LEILÃO, para conhecimento dos interessados, do tipo "Maior Lance", que se regerá pelas normas e disposições consignadas neste Edital. OBJETO: APARTAMENTO unidade autônoma nº 2, localizada no 2º andar, no 4º pavimento do Edifício "Paço do Colégio", situado à rua Oliveira Dias, nº 263, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, a qual contém área útil de 296,12m², a área (iii) por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumido a regularização de tais débitos para a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juiz competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (v) obter as informações atinentes, bem como adotar as suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for; (vi) o Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo Arrematante; (vii) o Arrematante deverá manter o Vendedor indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel; (viii) os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos e transferidos ao Arrematante, que deverá quitá-los junto aos respectivos credores, sem direito a ressarcimento, até a data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra; (ix) o Arrematante se sub-rogará nas ações em curso, se for o caso, e todos os custos envolvidos, bem como os relativos à eventual necessidade de propositura de nova ação correrá por conta do Arrematante; (x) nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o Vendedor figura como réu, o Arrematante poderá integrar a lide como terceiro interessado. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO: O leilão será efetuado de forma presencial à Rua Dr. Antônio Bento, 560 - conj. 1305 - São Paulo/SP, e "on-line" através de sistema eletrônico www.grupoarremateleiloes.com.br, os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados deverão se cadastrar e se habilitar no site www.grupoarremateleiloes.com.br; DUVIDAS: Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas perante o escritório do Leiloeiro Oficial, Rua Dr. Antônio Bento, 560, conj. 1360 - Chácara Flora, CEP: 04750-001, ou ainda, pelos telefones (5511) 5096-0988/5096-3723.

comum de 279,61m², na qual está incluída a correspondente às três vagas indeterminadas na garagem coletiva do sub-solo, que tocam à unidade, e área total construída de 575,73m², com a participação da fração ideal de 12,5199% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício, Matrícula nº 88.948 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP VALOR MÍNIMO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). CONDIÇÕES DE VENDA: O lote será vendido da seguinte forma: o leilão será aberto no site gestor www.grupoarremateleiloes.com.br no dia 13.08.2018, às 14h00 e será fechado no dia 04.10.2018 às 14h00. O bem será vendido na modalidade "ad corpus" e no estado em que se encontra. VALOR E COMISSÃO: O Arrematante deverá pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o preço do lote arrematado, que poderá ser com sinal de 20% e saldo contra a lavatura da escritura de compra e venda, acrescido de 5% (cinco) por cento de comissão ao Leiloeiro Oficial. DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA: O vendedor deverá outorgar a escritura pública de compra e venda no prazo de até 30 (trinta) dias após a arrematação do bem, obrigando-se a transferir o bem livre de pessoas e coisas, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todas as despesas relativas à outorga da escritura de compra e venda, ITBI e taxas de cartório. IMPOSTOS: O VENDEDOR arcará com todos os tributos e taxas que incidirem sobre o imóvel até a data da arrematação do bem, e a partir desta data, a responsabilidade será do Arrematante, que ficará ainda responsável pelo pagamento do Imposto de Transmissão e despesas de registro imobiliário. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO: O leilão será efetuado de forma "on-line" sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico www.grupoarremateleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line. Os interessados deverão se cadastrar e se habilitar no site www.grupoarremateleiloes.com.br; DUVIDAS: Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas perante o escritório do Leiloeiro Oficial, Rua Dr. Antônio Bento, 560, conj. 1360 - Chácara Flora, CEP: 04750-001, ou ainda, pelos telefones (5511) 5096-0988/5096-3723.

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 - PROCESSO SELI Nº 0604/2018 TIPO: MENOR PREÇO - OFERTA DE COMPRA Nº 410030000012018OC00048

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/08/2018. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2018 às 09h00min. OBJETO: Prestação de Serviços de Fretamento de Ônibus para Transporte de Delegações de Atletas, Diretores Regionais, Inspetores e Equipe de Apoio, para atender os Jogos Esportivos do Estado de São Paulo - JEESP. Ambiente virtual: www.bec.sp.gov.br. A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, visando a Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Ônibus para Transporte de Delegações de Atletas, Diretores Regionais, Inspetores e Equipe de Apoio, para atender os Jogos Esportivos do Estado de São Paulo - JEESP em conformidade com as disposições deste Instrumento Convocatório e respectivos anexos. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e Decreto Estadual nº 49.722/2005, Decreto Estadual nº 49.722/2005, Resolução CC-27/2006, Lei Estadual 6.544/89, Resolução CEP-10/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93; nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares aplicáveis e disposições deste instrumento.

USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2018, às 8:30h, reuniram-se os acionistas da empresa USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., totalizando todo o capital social, em sua sede, à Rua James Holland, nº 95, Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01138-000. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, PAULO CÉSAR CHACUR, e Diretora, VILMA NUNES CHAGAS ALBERTO. ORDEM DO DIA: Transformação de Sociedade Anônima para Sociedade empresária Limitada da Matriz, inscrito no CNPJ sob nº: 02.704.495/0001-65, estabelecida na Rua James Holland, nº 95, Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01138-000; Conforme artigo 1033, item IV, do novo código civil, Lei nº. 10.406, de 11/01/2002, o sócio presente remanescente compromete-se no prazo de 180 dias a admitir um novo participante; A sociedade decide alterar a sua denominação social DE: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. PARA: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país: SOCIOS QUOTAS VALOR CAPITAL PAULO CÉSAR CHACUR 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00 TOTAL 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00 Cancelamento da Filial, inscrito no CNPJ sob nº: 02.704.495/0002-46, estabelecida na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº. 10.735, Galpão 21, Vila Anastácio, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05025-000 e em virtude do arquivamento de Ata datada em 02/09/2013; CARTA DE RENÚNCIA de VILMA NUNES CHAGAS ALBERTO, portadora da Cédula de Identidade RG 21.563.453 e do CPF 125.970.958-27, do cargo de diretor financeiro. DELIBERAÇÕES: Após leitura e exame das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença do presidente supra referido junto as seguintes deliberações, por votação unânime. Quanto ao primeiro item da ordem do dia, decidiu a Assembleia Geral transformar a Sociedade Anônima para Sociedade empresária Limitada da Matriz, inscrito no CNPJ sob nº: 02.704.495/0001-65, estabelecida na Rua James Holland, nº 95, Fundos, Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01138-000; Quanto ao segundo item da ordem do dia, conforme artigo 1033, item IV, do novo código civil, Lei nº. 10.406, de 11/01/2002, o sócio presente remanescente compromete-se no prazo de 180 dias a admitir um novo participante; Quanto ao terceiro item da ordem do dia, a sociedade decide alterar a sua denominação social DE: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. PARA: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA; Quanto ao quarto item da ordem do dia, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país: SOCIOS QUOTAS VALOR CAPITAL PAULO CÉSAR CHACUR 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00 TOTAL 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00

Quanto ao quinto item da ordem do dia, o presidente decidiu a Assembleia Geral no Cancelamento da Filial, inscrito no CNPJ sob nº: 02.704.495/0002-46, estabelecida na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº. 10.735, Galpão 21, Vila Anastácio, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05025-000 e em virtude do arquivamento de Ata datada em 02/09/2013; CARTA DE RENÚNCIA de VILMA NUNES CHAGAS ALBERTO, portadora da Cédula de Identidade RG 21.563.453 e do CPF 125.970.958-27, do cargo de diretor financeiro. DELIBERAÇÕES: Após leitura e exame das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença do presidente supra referido junto as seguintes deliberações, por votação unânime. Quanto ao primeiro item da ordem do dia, decidiu a Assembleia Geral transformar a Sociedade Anônima para Sociedade empresária Limitada da Matriz, inscrito no CNPJ sob nº: 02.704.495/0001-65, estabelecida na Rua James Holland, nº 95, Fundos, Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01138-000; Quanto ao segundo item da ordem do dia, conforme artigo 1033, item IV, do novo código civil, Lei nº. 10.406, de 11/01/2002, o sócio presente remanescente compromete-se no prazo de 180 dias a admitir um novo participante; Quanto ao terceiro item da ordem do dia, a sociedade decide alterar a sua denominação social DE: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. PARA: USAWAY COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA; Quanto ao quarto item da ordem do dia, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país: SOCIOS QUOTAS VALOR CAPITAL PAULO CÉSAR CHACUR 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00 TOTAL 10.000 R\$ 1,00 R\$ 10.000,00

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06 - NIRE 35.300.352.335 - Companhia Aberta Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2018 1. Data, Hora e Local: Aos 18/06/2018, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 nº andar. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11º do Estatuto Social da Autopista Régis Bittencourt S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. David Antonio Diaz Almazan, Sr. Linomar Barros Deroldo, Sra. Flávia Lucia Mattioli Tâmega, Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno, Sr. Eneio Palazzi, e Sr. Angelo Luiz Lodi. 3. Mesa: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno - Secretária: Sra. Flávia Lucia Mattioli Tâmega. 4. Ordem do Dia: 4.1 Eleger o Diretor Presidente da Companhia. 5. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Eleger como membro da Diretoria da Companhia para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Sergio Moniz Barreto Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF sob o nº 924.810.277-87, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, nº andar, Vila Nova Conceição. O Diretor eleito na presente Reunião terá mandato de 02 (dois) anos, o qual deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que os reeleger ou destituir. O Diretor ora eleito e reeleito torna posse em termo lavrado em livro próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação lícita estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.2. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Flávia Lucia Mattioli Tâmega; Conselheiros: David Antonio Diaz Almazan, Sr. Linomar Barros Deroldo, Sra. Flávia Lucia Mattioli Tâmega, Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno, Sr. Eneio Palazzi e Sr. Angelo Luiz Lodi. São Paulo, 18/06/2018. "Contare com a original lavrada em livro próprio". Assinaturas: Juan Gabriel Lopez Moreno - Presidente da Mesa; Flávia Lucia Mattioli Tâmega - Secretária da Mesa. JUCESP - Certífico o registro sob o nº 368.701/18-9 em 02/08/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SUPERBID NET - 11.4950-9400 SUPERBID

ERRATA: DATA: 22/08/11. A PARTIR DAS: 13h. LEILÃO: 9367. LOTE: 1707. LOC.: Itu/SP. DADOS DO LOTE: MARCA E MODELO: VOLKSWAGEN SANTANA CL. CHASSI: 9BWZZ322LP021038. ANO FAB/MODELO: 1990/1990. PLACA FINAL: BYO-3577

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Bertini, 105, Edifício Bertini One, 4º andar, São Paulo/SP. CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: RODRIGO DE QUEIROZ SODRÉ SANTORO - JUCESP nº 449. Os bens serem vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - RESUMO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do executado REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO (CPF: 288.773.748-10) e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança, ora em fase de Cumprimento de Sentença - Processo Digital nº 000336-98.2017.8.26.0201 em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP, requerida por GBS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP (CNPJ: 67.587.303/0001-23). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições que segue: 1. DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo marca/modelo FORD/Ecosport XL T 1.6 Flex, ano de fabricação/modelo 2005/2006, placa DHX1348/SP, em boas condições de conservação, apenas riscos de uso em toda a superfície; 2. AVALIAÇÃO TOTAL - R\$ 23.023,00 (MAIO/2018 - CONF. FLS. 49). 3. DEBITO EXEQUENDO - R\$ 749,69 (NOVEMBRO/2017 - CONF. FLS. 10). 4. VISITAÇÃO - Rua Antonio Ramos Neto, nº 35, CEP 17400-000, Garça/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Sr. REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO (CPF: 288.773.748-10), (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juizo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. 5. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04/10/2018, às 10h30min, e termina em 08/10/2018, às 10h30min; e 2º Leilão começa em 08/10/2018, às 10h31min, e termina em 29/10/2018, às 10h30min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Fica o executado Reginaldo Antonio de Carvalho e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado e (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 30/05/2018. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Garça, 03 de agosto de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(11) 2388-8283

WWW.ZUKERMAN.COM.BR



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



GRUPO ARREIMATE LEILÕES

FERNANDO CABEÇAS BARBOSA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 833, com escritório à Rua Dr. Antônio Bento, 560 - conj. 1305 - Chácara Flora - CEP 04750-001 - São Paulo/SP, devidamente autorizado pela CREDDORA FIDUCIÁRIA CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A., sociedade comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.358/0001-25, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, conjunção 31, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04552-000, nos termos do Instrumento Particular de Consórcio de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outros Bens Móveis, no qual consta o DEVEDOR FIDUCIÁRIO HENRI DE KERHOUVE DE DENTERGHEIM, empresário portador do RNE nº W595366-W inscrita no CPF sob o nº 811.370.368-34, e sua esposa NATHALIE RAPHAELLE TERLINDEN, belga, portadora do RNE nº W595365-V inscrita no CPF sob o nº 213.366.058-55. O PÚBLICO LEILÃO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, de modo Presencial e On-line, terá como objeto a venda do bem abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído pelo Imóvel de Matrícula nº 380.982 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. APARTAMENTO Nº 52G, localizado no 5º andar do JARDINS DE AVIGNON (TORRE C), integrante do "CONDÔMÍNIO LESH JARDINS CHÁCARA FLORA", situado à Rua Beterra, nº 291 (portaria 1) e nº 407 (portaria 2), Avenida Washington Luiz e Rua Tapanui, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 317,650m² (já incluída a área de 2,610m² correspondente ao hall social e a área de 7,000m² correspondente ao depósito nº 124, localizado no 1º subsolo); a área comum de 288,621m², já incluída a área referente ao direito ao uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 606,271m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,72792% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 23 na Matrícula nº 353.476 daquele Serviço Registral. Obs: O imóvel ENCONTRA-SE DESOCCUPADO. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será arrematado nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, a quem ofertar maior lance, em moeda nacional, sendo que, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO no dia 20 de agosto de 2018, às 14h00min, com lance mínimo igual ou superior R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) correspondente ao valor de avaliação do imóvel, caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04 de setembro de 2018, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.451.364,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) correspondente ao valor da totalidade da dívida contratual adicionada dos encargos vencidos sobre o bem. Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pelo lit 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. A venda será "AD CORPUS", não podendo o arrematante alegar desconhecimento das características, condições e estado de conservação do bem ou exigir a rescisão da arrematação ou abatimento do preço por divergência de área, ficando sujeito ao ÔNUS da arrematação, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, sendo objeto de regularização pelo Arrematante, assim como os encargos junto aos órgãos competentes. ÔNUS, DESPESAS E IMPOSTOS: O Arrematante ficará responsável pelo pagamento do Imposto de Transmissão e despesas de registro imobiliário. Após a quitação de taxas, a Alienante arcará diretamente ao Arrematante, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o título judicial necessário para transferência do bem, sendo de responsabilidade do Arrematante todas as despesas, tributos e taxas necessariamente por tanto. IMISSÃO NA POSSE: A desocupação do imóvel e a imissão na posse ficarão por conta do Arrematante do bem, conforme autorização legal do artigo 30 da Lei 9514/97. COMISSÃO: O Arrematante deverá pagar no ato da arrematação o equivalente a 5% de comissão sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago ao Leiloeiro Oficial, Fernando Cabeças Barbosa, JUCESP nº 833. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Arrematante é responsável: (i) pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental (IBAMA, INCTRA); (ii) pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/condições de condomínio, quando houver; (iii) por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumido a regularização de tais débitos para a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juiz competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (v) obter as informações atinentes, bem como adotar as suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for; (vi) o Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo Arrematante; (vii) o Arrematante deverá manter o Vendedor indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel; (viii) os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos e transferidos ao Arrematante, que deverá quitá-los junto aos respectivos credores, sem direito a ressarcimento, até a data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra; (ix) o Arrematante se sub-rogará nas ações em curso, se for o caso, e todos os custos envolvidos, bem como os relativos à eventual necessidade de propositura de nova ação correrá por conta do Arrematante; (x) nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o Vendedor figura como réu, o Arrematante poderá integrar a lide como terceiro interessado. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO: O leilão será efetuado de forma presencial à Rua Dr. Antônio Bento, 560 - conj. 1305 - São Paulo/SP, e "on-line" através de sistema eletrônico www.grupoarremateleiloes.com.br, os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados deverão se cadastrar e se habilitar especificamente no leilão descrito, aceitando as condições do leilão, declarando que leram o edital. DUVIDAS: Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas perante o escritório do Leiloeiro Oficial, Rua Dr. Antônio Bento, 560, qto 1305 - Chácara Flora, CEP: 04750-001, ou ainda, pelo telefone 11-5096-0988.

Agoo Terminais e Armazéns Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 03.798.096/0001-73 - NIRE: 35.300.411.960

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Julho de 2018

Data Hora e Local: Aos 30/07/18, às 10 hs, na sede, com a totalidade. Mesa: Ricardo Wiering de Barros - Presidente; Karina Helena Carregosa - Secretária. Deliberações: (I) Aprovar a Emissão: aprovar a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária com garantia adicional fiduciária, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que será objeto de distribuição pública com estornos restritos de distribuição, sob regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM 476 ("Ordem de Resposta"), a qual terá as seguintes características e condições adicionais: Valor Total da Emissão; o valor da Emissão será de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões reais); (ii) Data de Emissão para todos os fins e efeitos legais será 30/07/18 (Data de Emissão); (iii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 75.000 Debêntures; (d) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$1.000,00 (Valor Nominal Unitário); (e) Conversibilidade, Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, sem emissão de certificados representativos das Debêntures; (f) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de 3 anos, 11 meses e 28 dias contados da Data de Emissão, ressalvada a possibilidade de (i) vencimento antecipado das Debêntures, e (ii) resgate antecipado das Debêntures ("Data de Vencimento"); (g) Colocação e Negociação: As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (h) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirogratária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Estornos Restritos de Distribuição, da Companhia ("Escritura de Emissão"), serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente junto à B3 e/ou (b) os procedimentos adotados pelo liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (i) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (j) Remuneração: Sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário incidirá, desde a data de integralização (inclusive), juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página de internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI-Over"), expressa em forma percentual ao ano, base 252 dias úteis acrescidas de um spread de 2,85% ao ano, base 252 Dias Úteis até a Data de Vencimento ("Remuneração"); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério pro rata temporis, desde a primeira data de integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quando aplicáveis, quaisquer dos seguintes eventos: (i) não pagamento, pela Companhia e/ou Fiaadoras, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na Escritura de Emissão, por período superior a 1 Dia Útil contado da data do respectivo descumprimento; (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, e desde que não ocorra o efetivo retorno ou substituição da garantia, pela Companhia e/ou pelas Fiaadoras, por outra garantia de valor igual ou superior, no prazo máximo de 60 dias a contar da ocorrência da respectiva hipótese, e previamente aprovado por Debeturistas reunidos em Assembleia Geral de Debeturistas; (iii) inadimplemento, observado o prazo de cura aplicável aos respectivos instrumentos, de obrigações pecuniárias da Companhia, das Fiaadoras e/ou de quaisquer das Sociedades EBT, decorrentes de quaisquer dívidas e/ou outros instrumentos de captação de recursos realizada no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, que tenham como credor qualquer dos Debeturistas ou qualquer sociedade pertencente ao seu grupo econômico e/ou fundo gerido ou administrado por sociedade pertencente ao seu grupo econômico; (iv) sem prejuízo do disposto no item "ii" acima, inadimplemento, observado o prazo de cura aplicável nos respectivos instrumentos, de obrigações pecuniárias da Companhia, das Fiaadoras e/ou de quaisquer das Sociedades EBT, conforme definido na Escritura de Emissão, decorrentes de quaisquer dívidas e/ou outros instrumentos de captação de recursos realizada no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, em montante unitário ou agregado superior a R\$5.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se a Companhia e/ou as Fiaadoras comprovarem, até o final do período de cura aplicável para as respectivas obrigações, que referido não pagamento: (i) foi sanado; ou (ii) teve seus efeitos suspensos por meio de qualquer medida judicial ou arbitral; (v) vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/